



Entidade Adjudicante: Direção-Geral da Autoridade Marítima

Número Processo Despesa: 3023001845

Contrato: Nº 15/DGAM/2023

Objeto do Contrato: Empreitada para Beneficiação do 2º Piso da Messe Residencial na BNL em Almada

CONTRATO

ÍNDICE

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO2

INTERVENIENTES NO ATO	2
DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO	2
IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO.....	2
DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO.....	2
DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	3
DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA.....	3

PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS3

Cláusula 1. ^a OBJETO DO CONTRATO.....	3
Cláusula 2. ^a CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA.....	3
Cláusula 3. ^a PRAZO DE EXECUÇÃO	4
Cláusula 4. ^a PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	4
Cláusula 5. ^a CAUÇÃO	5
Cláusula 6. ^a CONSIGNAÇÃO E PLANO DE TRABALHOS	5
Cláusula 7. ^a MEDIÇÃO DOS TRABALHOS	5
Cláusula 8. ^a CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL	5
Cláusula 9. ^a INCUMPRIMENTO CONTRATUAL	6
Cláusula 10. ^a COMUNICAÇÕES.....	6
Cláusula 11. ^a ENCARGOS ORÇAMENTAIS	6
Cláusula 12. ^a GESTOR DE CONTRATO	6
Cláusula 13. ^a PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	6
Cláusula 14. ^a DIREITO APLICÁVEL, SIGILO E FORO COMPETENTE.....	6

PARTE I - FACTOS REFERENCIAIS DE BASE E LEGITIMADORES DO CONTRATO

INTERVENIENTES NO ATO

Entre o Estado Português – Ministério da Defesa Nacional – A Direção-Geral da Autoridade Marítima, NIF 600012662, representado neste ato pelo VALM Diretor-geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, João Luís Rodrigues Dorés Aresta, nos termos da competência subdelegada pelo Almirante Autoridade Marítima Nacional, através do despacho nº 6366/2022, de 13 de maio, publicado no Diário da República 2.ª Série – n.º 98 em 20 de maio de 2022, conjugado com o disposto nos artigos 36.º, 38.º e 40º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, doravante designado por primeiro outorgante,

e

A ARFUS – Sociedade de Construções, S.A., NIF: 502197528, com sede no Campo 24 de Agosto, 129, sala 445, 4300-504 Porto, representada no ato por Alfredo Alcino Magalhães Futuro da Silva, com o CC nº 05932694 8 ZZ7 e António Joaquim Oliveira Sousa, com o CC nº 1a qualidade de representantes legais, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, como segundos outorgantes, é celebrado o presente contrato.

DESIGNAÇÃO DA AQUISIÇÃO

O procedimento contratual n.º 3023001845 tem por objeto a execução de empreitada para beneficiação de 14 (catorze) quartos e respetivo corredor do 2º Piso na Ala Oeste da Messe Residencial da Base Naval de Lisboa em Almada.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA ADOTADO

Foi aprovado e adotado o procedimento de Concurso Público, nos termos do artigo 19.º alínea b) do CCP.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A DESPESA E ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Despacho de 20 de fevereiro de 2023 do VALM Diretor-geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, João Luís Rodrigues Dorés Aresta, nos termos da competência subdelegada pelo Almirante Autoridade Marítima Nacional, através do despacho nº 6366/2022, de 13 de maio, publicado no Diário da República 2.ª Série – n.º 98 em 20 de maio de 2022.

DESPACHO QUE AUTORIZOU A ADJUDICAÇÃO E A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Despacho de 21 de abril de 2023 do VALM Diretor-geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, João Luís Rodrigues Dorés Aresta, nos termos da competência subdelegada pelo Almirante Autoridade Marítima Nacional, através do despacho nº 6366/2022, de 13 de maio, publicado no Diário da República 2.ª Série – n.º 98 em 20 de maio de 2022.

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MINUTA

Despacho de 21 de abril de 2023 do VALM Diretor-geral da Autoridade Marítima e Comandante-Geral da Polícia Marítima, João Luís Rodrigues Dorés Aresta, nos termos da competência subdelegada pelo Almirante Autoridade Marítima Nacional, através do despacho nº 6366/2022, de 13 de maio, publicado no Diário da República 2.ª Série – n.º 98 em 20 de maio de 2022.

PARTE II - CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Cláusula 1.ª | OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a execução de empreitada para beneficiação de 14 (catorze) quartos e respetivo corredor do 2º Piso na Ala Oeste da Messe Residencial da Base Naval de Lisboa em Almada.

Cláusula 2.ª | CONTEÚDO DO CONTRATO E PREVALÊNCIA

1. Fazem parte integrante do contrato:

- a. Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c. O Caderno de Encargos e respetivos anexos;
- d. A proposta adjudicada.

2. Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas anteriores, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.

3. Também em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 da presente Cláusula e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo segundo outorgante nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código.

Cláusula 3.ª | PRAZO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos da empreitada objeto do presente contrato deverão ficar concluídos no prazo de **66 (sessenta e seis)** dias contados da data da consignação ou da comunicação da aprovação do plano de segurança e saúde (quando aplicável), conforme o que ocorrer em data posterior.

Cláusula 4.ª | PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4. O preço total do presente contrato, a suportar pelo primeiro contratante é de 127.624,80 € (cento e vinte e sete mil seiscientos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos), em que 103.760,00 € (cento e três mil setecentos e sessenta euros) corresponde ao valor do fornecimento e 23.864,80 € (vinte e três mil oitocentos e sessenta e quatro euros e oitenta cêntimos) ao valor do IVA, à taxa legal em vigor.
5. O prazo de pagamento não deve exceder os 60 (sessenta) dias contados da data da receção da fatura, as quais só devem ser emitidas após o vencimento da obrigação, ou seja, com a assinatura do auto de receção respetivo.
6. Nos termos do disposto no artigo 326.º do CCP, e em caso de atraso do contraente público no cumprimento de obrigações pecuniárias, tem o cocontratante direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora.
7. A obrigação de pagamento de juros de mora vence-se automaticamente, sem necessidade de novo aviso, decorrido o prazo previsto no número 2 da presente cláusula.
8. Em caso de desacordo sobre o montante devido, deve o contraente público efetuar o pagamento sobre a importância em que existe concordância do cocontratante.
9. Quando as importâncias pagas nos termos previstos no número anterior forem inferiores àquelas que sejam efetivamente devidas ao cocontratante, em função da apreciação de reclamações deduzidas, tem este direito a juros de mora sobre essa diferença, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 326.º do CCP.
10. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.
11. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente contrato ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.
12. Qualquer pagamento só poderá ser efetuado após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

13. Não serão efetuados pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas, e respetivo pagamento emolumentar, caso aplicável.

Cláusula 5.ª | CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não foi exigida caução.

Cláusula 6.ª | CONSIGNAÇÃO E PLANO DE TRABALHOS

1. A consignação será efetuada em prazo não superior a **10 dias** corridos após a celebração do contrato, mediante auto de consignação.
2. Até à data estipulada para a consignação, o empreiteiro obriga-se a apresentar o plano de trabalhos ajustado ao Primeiro Outorgante, bem como o plano de segurança e saúde sob pena de lhe ser aplicada penalidade e, eventualmente, rescindido o contrato por incumprimento.

Cláusula 7.ª | MEDIÇÃO DOS TRABALHOS

O Primeiro Outorgante procede à medição de todos os trabalhos executados com a periodicidade definida no artigo 387º do Código dos Contratos Públicos, salvo quando dispuser diferente por notificação ao Segundo Outorgante.

Cláusula 8.ª | CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia do primeiro outorgante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento ao primeiro outorgante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia do primeiro outorgante, e nos termos previsto no CCP.

Cláusula 9.ª | INCUMPRIMENTO CONTRATUAL

1. Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, serão aplicadas, nos termos e condições previstas, ao segundo outorgante, as penalidades de acordo com o disposto no Caderno de Encargos.
2. Os termos e pressupostos para a resolução do contrato, quer por parte do primeiro outorgante, quer por parte do segundo outorgante são, os constantes, do Caderno de Encargos.

Cláusula 10.ª | COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações respeitantes aos trabalhos a executar que possam influenciar o cumprimento dos prazos parciais estabelecidos, ou implicar desvio ao plano de trabalhos devem ser comunicadas por escrito, mediante carta registada com aviso de receção para a sede do Primeiro Outorgante.

Cláusula 11.ª | ENCARGOS ORÇAMENTAIS

1. O encargo previsto para o ano económico de 2023 é de 127.624,80 € (cento e vinte e sete mil seiscientos e vinte e quatro euros e oitenta cêntimos) com IVA, à taxa legal em vigor.
2. O presente contrato será suportado por conta de verbas inscritas no Orçamento da DGAM, constitui encargo dos fundos 10.482L003, CED D.02.02.03.A0.00., compromisso nº 3023602691.

Cláusula 12.ª | GESTOR DE CONTRATO

Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos e atento o Despacho de designação do Diretor de Administração Financeira e Logística, exarado na proposta de autorização da despesa e adoção do presente procedimento, a gestão do presente contrato é da responsabilidade do

Cláusula 13.ª | PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia útil seguinte ao da sua assinatura.
2. O contrato cessará a sua vigência quando forem quitadas todas as prestações, sem prejuízo do disposto no n.º 1 da cláusula segunda do presente contrato.

Cláusula 14.ª | DIREITO APLICÁVEL, SIGILO E FORO COMPETENTE

3. Em tudo o que não ficar especial e expressamente previsto no presente contrato, ou nos documentos que dele fazem parte integrante, aplicam-se as disposições constantes do

Caderno de Encargos, cumulativamente com o Código dos Contratos Públicos e demais disposições legais aplicáveis.

4. O segundo outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Direção-Geral da Autoridade Marítima, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
5. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

O Primeiro Outorgante,

Assinado por: **João Luis Rodrigues Dorés Aresta**
Num. de Identificação: 0
Data: 2023.05.05 18:57:05+01'00'

João Luís Rodrigues Dorés Aresta



O Segundo Outorgante,

Assinado por: **Alfredo Alcino Magalhães Futuro da Silva**
Num. de Identificação
Data: 2023.05.04 09:51:30+01'00'

Alfredo Alcino Magalhães da Silva

Administrador

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **António Joaquim Oliveira Sousa**
Num. de Identificação:
Data: 2023.05.03 15:40:30+01'00'

António Joaquim Oliveira Sousa

Administrador

ANEXO A

(doze folhas)

Proposta

PROPOSTA

ARFUS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A., Empresa de Construção Civil e Obras Públicas, contribuinte n.º 502 197 528, com sede no Campo 24 de Agosto, 129, Sala 445, 4300 – 504 Porto, freguesia do Bonfim, concelho do Porto, registada na conservatória do registo comercial do Porto sob o n.º 502197528, com o capital social de 400.000,00€, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 5195 – PUB, e contendo as autorizações 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Subcategorias da 1ª Categoria nas classes 5, 4, 4, 5, 4, 3, 2, 2, 2 e 2, as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Subcategorias da 2ª Categoria nas classes 1, 2, 1, 2, 1, 1, 1, 1, 1, e 2, as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Subcategorias da 3ª Categoria nas classes 2, 2, 2, 2, 2 e 2, as 1ª, 10ª, 13ª, 16ª, 18ª e 19ª Subcategorias da 4ª Categoria nas classes 1, 1, 1, 1, 1 e 1, e as 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª e 13ª Subcategorias da 5ª Categoria nas classes 1, 1, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 2, 1, 1 e 1, depois de ter tomado conhecimento do procedimento para a execução da empreitada de **“EMPREITADA PARA BENEFICIAÇÃO DO 2º. PISO DA MESSE RESIDENCIAL NA BNL EM ALMADA”**, a que se refere o anúncio datado de 23 de fevereiro de 2023, obriga-se a prestar os serviços, de acordo com as condições estabelecidas no Programa, Caderno de Encargos e demais documentação, nos moldes seguintes:

**ARFUS**

Sociedade de Construções, S. A.

- 0.0.** Conforme CTE's. 0.0. Montagem e desmontagem de estaleiro conforme artigo 350º do Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares de acordo com as necessidades da empreitada. O empreiteiro deverá descrever na sua proposta quais os equipamentos que se propõe instalar no estaleiro, incluindo as instalações para fiscalização e os meios para garantir a segurança de acordo com o PSS. O equipamento do estaleiro deverá conter espaços para:
- Instalações administrativas e para as reuniões de obra;
 - Armazenamento de ferramentaria e materiais;
 - Instalações sanitárias;
 - Instalações para o pessoal;
 - Contentores diferenciados para os resíduos (parque de resíduos).

E todas as condições para a:

- A implementação em obra do PSS.
- A implementação em obra do PPGRCD.

vg	1,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
----	------	----------	----------	----------

1. Desmontes e Demolições

- 1.1.** Em cada IS, desmonte de loiças sanitárias e transporte a vazadouro autorizado. Cada IS tem 1 banheira com (0.70 x 1.40), uma sanita com autoclismo de plástico, 1 lavatório assente em pedra marmore e respetivos toalheiros.

un	14,00	250,00	3 500,00	
----	-------	--------	----------	--

- 1.2.** Remoção das alcatifas dos quartos, incluindo rodapé. Este artigo inclui a preparação da base para receber o novo acabamento de pavimento cerâmico.(área de alcatifa de cada quarto = 15,26 m2).

m2	213,64	4,00	854,56	
----	--------	------	--------	--

- 1.3.** Remoção da alcatifa do corredor anexo aos quartos, incluindo rodapé. Este artigo inclui a preparação da base para receber o novo acabamento de pavimento cerâmico. (área de alcatifa do corredor = 91,00 m2).

m2	91,00	4,00	364,00	
----	-------	------	--------	--

- 1.4.** Em casa IS, demolição do pavimento, murete do lavatório, massame da banheira, e ainda o transporte de entulho a vazadouro autorizado. Área pavimento IS = 1,80 m2

un	14,00	25,00	350,00	5 068,56
----	-------	-------	--------	----------

2. Rede de águas e esgotos

- 2.1.** Em cada IS, abertura de roços, fornecimento e colocação de nova rede de águas em tubagem multicamada de 16mm. Este artigo inclui todos os acessórios ao seu correto funcionamento.

un	14,00	300,00	4 200,00	
----	-------	--------	----------	--

2.2.	Em cada IS, abertura de roços, fornecimento e colocação de novos esgotos em tubagem PVC. Este artigo inclui todos os acessórios a seu correto funcionamento.	un	14,00	100,00	1 400,00	5 600,00
------	--	----	-------	--------	----------	----------

3. Revestimentos

3.1.	Nos quartos, fornecimento e colocação de pavimento cerâmico tipo MAXMAT STN 20.5 X 61.5. Este artigo inclui o fornecimento e aplicação do rodapé respetivo, colas, 2 transições em INOX para a porta de entrada e IS e ainda se necessário adaptar às portas às cotas no novo pavimento. Área de cada quarto = 15,37 m2 x 14 quartos = 215,18 m2.	m2	215,18	57,00	12 265,26	
3.2.	Em casa IS, fornecimento e colocação de pavimento cerâmico tipo EMOTION CERAMICS 33.3 X 33.3 INPORCELAIN TILES ANTIHELO. Este artigo inclui o fornecimento e aplicação co-las. Área de cada IS = 1,80 m2 x 14 IS = 25,20 M2.	m2	25,20	52,00	1 310,40	
3.3.	No corredor anexo aos quartos, fornecimento e colocação de pavimento cerâmico tipo MAXMAT STN 20.5 X 61.5 Este artigo inclui o fornecimento e aplicação do rodapé respetivo e colas. Este artigo deverá ser idêntico ao aplicado no 3º piso – ala oeste e aplicado	m2	91,00	57,00	5 187,00	
3.4.	Em cada IS, fornecimento e colocação de azulejo revestimento cerâmico tipo LM_ARTENS FROSTY 30 X 60 BR. O azulejo será colado sobre o existente com cimento cola tipo SECIL ADHERE FLEX TT. Área de azulejo de cada IS = 15,00 m2.	m2	210,00	50,00	10 500,00	29 262,66

4 Carpintarias

4.1.	Em cada quarto, tratamento/reparação e lixagem e envernizamento das carpintarias (roupeiro, porta de entrada, porta da IS, aduelas e mesa).	un	14,00	550,00	7 700,00	7 700,00
------	---	----	-------	--------	----------	----------

5. Pinturas

5.1.	Em cada quarto, tratamento e pintura de paredes e tetos, incluindo o teto da IS, com tinta branca tipo DECRYLFORCE BRANCA. Cada conjunto quarto/IS, área = 70,00 m2 X 14 = 980,00 m2.	m2	980,00	9,50	9 310,00	
5.2.	Pintura e tratamento do teto do corredor com tinta branca tipo DECRYLFORCE BRANCA.	m2	91,00	9,50	864,50	

**ARFUS**

Sociedade de Construções, S. A.

5.3.	Pintura, tratamento e regularização das paredes do corredor anexo com tinta de esmalte aquoso de cor creme sobre Kerapas existentes. REF DYRUP HITT M, ou equivalente. Este artigo inclui a aplicação do primário respetivo. RAL da tinta aplicada no corredor do piso 2 – ala Oeste.	m2	180,00	12,50	2 250,00	12 424,50
6. Diversos						
6.1.	Fornecimento e instalação de poliban tipo MAXMAT_SÉRIE EASY RECT BR 140 X 70 CM. O poliban deverá ficar sobre assente a uma cota de 15 cm sobre a pavimento e conter uma gre-lha que servirá como ventilação do esgoto e para acesso à válvula de esgoto.	un	14,00	450,00	6 300,00	
6.2.	Fornecimento e instalação de resguardo de poliban em vidro transparente. Dimensões (1,40 X 185) cm tipo LM_ série ESSENTIAL 1,40 X 1,85 TP CR CROMADO.	un	14,00	550,00	7 700,00	
6.3.	Fornecimento e instalação de conjunto móvel + espelho eletrificado, tipo MAXMAT CARUSO 60CMBR BRILHO. Neste artigo está incluído o respetivo tubo de ligação ao esgoto e válvula de descarga.	un	14,00	550,00	7 700,00	
6.4.	Fornecimento e instalação de jogo torneira de lavatório, tipo GROHE START FLOW ou equiva-lente, incluindo bichas e torneiras de segurança.	un	14,00	160,00	2 240,00	
6.5.	Fornecimento e instalação de kit de kit de chuveiro do tipo GROHE VITALIO ou equivalente	un	14,00	75,00	1 050,00	
6.6.	Fornecimento e instalação de misturadora de chuveiro do tipo GROHE START FLOW ou equi-valente.	VG	1,00	2 350,00	2 350,00	
6.7.	Fornecimento e instalação de espelho led 50x70 com sensor de toque. (modelo do piso 3- ala oeste).	un	14,00	100,00	1 400,00	
6.8.	Fornecimento e instalação de PAK sanita com tanque e tampo, tipo LM_SANSEA LISSO SAIDA DUAL. Este artigo inclui o fornecimento e instalação da torneira de segurança e respe-tiva bicha de ligação ao tanque e ainda o emboque de ligação ao esgoto.	un	1,00	750,00	750,00	
6.9.	Fornecimento e instalação de jogo de acessórios de IS (1 cabide de 40cm + 1 cabide de 60 cm + 1 porta rolos + 1 piaçaba + 1 balde de lixo em inox. REF's LM_ SENSEA ou equivalente.	un	14,00	250,00	3 500,00	

6.10.	Fornecimento de espelhos para tomadas e interruptores da EFAPEL OU EQUIVALENTE. Considerar em cada quarto espelhos para 5 tomadas e 1 interruptor duplo e no corredor 15 tomadas e 5 interruptores simples.	VG	1,00	1 844,28	1 844,28	
6.11.	Fornecimento e aplicação de sanca nos 14 tetos das IS. Igual às existentes nas IS do piso 3 – ala oeste.	VG	1,00	300,00	300,00	
6.12.	Abertura na base de assentamento da base de duche, e colocação de 14 grelhas de ventilação em PVC. A base da abertura deverá ter uma cota de 2cm acima do pavimento para evitar a entrada de águas para o interior em caso de inundação.	VG	1,00	500,00	500,00	
6.13.	Substituição das 14 grelhas de ventilação das IS. Idênticas às colocadas no piso 3 – ala oeste.	VG	1,00	210,00	210,00	
6.14.	Reparação em carpintarias das portas degradadas referentes aos 14 quartos (IS + 14 Entrada).	VG	1,00	1 500,00	1 500,00	
6.15.	Colocação de perfis de encosto em alumínio nos remates dos polibans e as paredes.	UN	14,00	40,00	560,00	
6.16.	Reparação e beneficiação da porta da entrada principal do corredor.	UN	1,00	200,00	200,00	
6.17.	Reparação das caixas de visita das prumadas de água em casa IS	UN	14,00	100,00	1 400,00	
6.18.	Adaptação da instalação ITED em cada quarto	VG	1,00	100,00	100,00	
6.19.	Adaptação da instalação sinal TV em cada quarto	VG	1,00	100,00	100,00	39 704,28
TOTAL					103 760,00	

O preço total de **103.760,00€ (CENTO E TRÊS MIL, SETECENTOS E SESENTA EUROS)**, com exclusão do IVA, constitui-se como atributo da proposta.

À quantia mencionada acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, na percentagem de 23%, no montante de 23.864,80€ (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO EUROS E OITENTA CÊNTIMOS).

Prazo de execução da empreitada: 66 (Sessenta e seis) dias.

Prazo de manutenção da proposta: 66 (Sessenta e seis) dias úteis.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao qual se achar prescrito na Legislação Portuguesa em vigor.

Porto, 2023 março, 01

ARFUS - Sociedade de Construções, S.A.
A Administração



DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	IMPORTÂNCIAS	
				P/ ARTIGO	P/ CAPITULO

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - MARINHA

Trabalhos referentes a 14 quartos e corredor anexo

0. Estaleiro

- 0.0.** Conforme CTE's. 0.0. Montagem e desmontagem de estaleiro conforme artigo 350º do Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo todos os trabalhos acessórios e complementares de acordo com as necessidades da empreitada. O empreiteiro deverá descrever na sua proposta quais os equipamentos que se propõe instalar no estaleiro, incluindo as instalações para fiscalização e os meios para garantir a segurança de acordo com o PSS.

O equipamento do estaleiro deverá conter espaços para:

- Instalações administrativas e para as reuniões de obra;
- Armazenamento de ferramentaria e materiais;
- Instalações sanitárias;
- Instalações para o pessoal;
- Contentores diferenciados para os resíduos (parque de resíduos).

E todas as condições para a:

- A implementação em obra do PSS.
- A implementação em obra do PPGRCD.

vg	1,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00
----	------	----------	----------	----------

1. Desmontes e Demolições

- 1.1.** Em cada IS, desmonte de loiças sanitárias e transporte a vazadouro autorizado. Cada IS tem 1 banheira com (0.70 x 1.40), uma sanita com autoclismo de plástico, 1 lavatório assente em pedra marmore e respetivos toalheiros.

un	14,00	250,00	3 500,00	
----	-------	--------	----------	--

- 1.2.** Remoção das alcatifas dos quartos, incluindo rodapé. Este artigo inclui a preparação da base para receber o novo acabamento de pavimento cerâmico.(área de alcatifa de cada quarto = 15,26 m2).

m2	213,64	4,00	854,56	
----	--------	------	--------	--

- 1.3.** Remoção da alcatifa do corredor anexo aos quartos, incluindo rodapé. Este artigo inclui a preparação da base para receber o novo acabamento de pavimento cerâmico. (área de alcatifa do corredor = 91,00 m2).

m2	91,00	4,00	364,00	
----	-------	------	--------	--

- 1.4.** Em casa IS, demolição do pavimento, murete do lavatório, massame da banheira, e ainda o transporte de entulho a vazadouro autorizado. Área pavimento IS = 1,80 m2

un	14,00	25,00	350,00	5 068,56
----	-------	-------	--------	----------

2. Rede de águas e esgotos

- 2.1.** Em cada IS, abertura de roços, fornecimento e colocação de nova rede de águas em tubagem multicamada de 16mm. Este artigo inclui todos os acessórios ao seu correto funcionamento.

un	14,00	300,00	4 200,00	
----	-------	--------	----------	--

DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	IMPORTÂNCIAS	
				P/ ARTIGO	P/ CAPITULO
2.2. Em cada IS, abertura de roços, fornecimento e colocação de novos esgotos em tubagem PVC. Este artigo inclui todos os acessórios a seu correto funcionamento.	un	14,00	100,00	1 400,00	5 600,00
3. Revestimentos					
3.1. Nos quartos, fornecimento e colocação de pavimento cerâmico tipo MAXMAT STN 20.5 X 61.5. Este artigo inclui o fornecimento e aplicação do rodapé respetivo, colas, 2 transições em INOX para a porta de entrada e IS e ainda se necessário adaptar às portas às cotas no novo pavimento. Área de cada quarto = 15,37 m2 x 14 quartos = 215,18 m2.	m2	215,18	57,00	12 265,26	
3.2. Em casa IS, fornecimento e colocação de pavimento cerâmico tipo EMOTION CERAMICS 33.3 X 33.3 INPORCELAIN TILES ANTIHELO. Este artigo inclui o fornecimento e aplicação co-las. Área de cada IS = 1,80 m2 x 14 IS = 25,20 M2.	m2	25,20	52,00	1 310,40	
3.3. No corredor anexo aos quartos, fornecimento e colocação de pavimento cerâmico tipo MAXMAT STN 20.5 X 61.5 Este artigo inclui o fornecimento e aplicação do rodapé respetivo e colas. Este artigo deverá ser idêntico ao aplicado no 3º piso – ala oeste e aplicado	m2	91,00	57,00	5 187,00	
3.4. Em cada IS, fornecimento e colocação de azulejo revestimento cerâmico tipo LM_ARTENS FROSTY 30 X 60 BR. O azulejo será colado sobre o existente com cimento cola tipo SECIL ADHERE FLEX TT. Área de azulejo de cada IS = 15,00 m2.	m2	210,00	50,00	10 500,00	29 262,66
4 Carpintarias					
4.1. Em cada quarto, tratamento/reparação e lixagem e envernizamento das carpintarias (roupeiro, porta de entrada, porta da IS, aduelas e mesa).	un	14,00	550,00	7 700,00	7 700,00
5. Pinturas					
5.1. Em cada quarto, tratamento e pintura de paredes e tetos, incluindo o teto da IS, com tinta branca tipo DECRYLFORCE BRANCA. Cada conjunto quarto/IS, área = 70,00 m2 X 14 = 980,00 m2.	m2	980,00	9,50	9 310,00	
5.2. Pintura e tratamento do teto do corredor com tinta branca tipo DECRYLFORCE BRANCA.	m2	91,00	9,50	864,50	
5.3. Pintura, tratamento e regularização das paredes do corredor anexo com tinta de esmalte aqu-oso de cor creme sobre Kerapas existentes. REF DYRUP HITT M, ou equivalente. Este artigo inclui a aplicação do primário respetivo. RAL da tinta aplicada no corredor do piso 2 – ala Oeste.	m2	180,00	12,50	2 250,00	12 424,50

**ARFUS**

Sociedade de Construções, S. A.

ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	IMPORTÂNCIAS	
				P/ ARTIGO	P/ CAPITULO
6. Diversos					
6.1. Fornecimento e instalação de poliban tipo MAXMAT_SÉRIE EASY RECT BR 140 X 70 CM. O poliban deverá ficar sobre assente a uma cota de 15 cm sobre a pavimento e conter uma gre-lha que servirá como ventilação do esgoto e para acesso à válvula de esgoto.	un	14,00	450,00	6 300,00	
6.2. Fornecimento e instalação de resguardo de polibam em vidro transparente. Dimensões (1,40 X 185) cm tipo LM_ série ESSENTIAL 1,40 X 1,85 TP CR CROMADO.	un	14,00	550,00	7 700,00	
6.3. Fornecimento e instalação de conjunto móvel + espelho eletrificado, tipo MAXMAT CARUSO 60CMBR BRILHO. Neste artigo está incluído o respetivo tubo de ligação ao esgoto e válvula de descarga.	un	14,00	550,00	7 700,00	
6.4. Fornecimento e instalação de jogo torneira de lavatório, tipo GROHE START FLOW ou equiva-lente, incluindo bichas e torneiras de segurança.	un	14,00	160,00	2 240,00	
6.5. Fornecimento e instalação de kit de kit de chuveiro do tipo GROHE VITALIO ou equivalente	un	14,00	75,00	1 050,00	
6.6. Fornecimento e instalação de misturadora de chuveiro do tipo GROHE START FLOW ou equi-valente.	VG	1,00	2 350,00	2 350,00	
6.7. Fornecimento e instalação de espelho led 50x70 com sensor de toque. (modelo do piso 3- ala oeste).	un	14,00	100,00	1 400,00	
6.8. Fornecimento e instalação de PAK sanita com tanque e tampo, tipo LM_SANSEA LISSO SAIDA DUAL. Este artigo inclui o fornecimento e instalação da torneira de segurança e respe-tiva bicha de ligação ao tanque e ainda o emboque de ligação ao esgoto.	un	1,00	750,00	750,00	
6.9. Fornecimento e instalação de jogo de acessórios de IS (1 cabide de 40cm + 1 cabide de 60 cm + 1 porta rolos + 1 piaçaba + 1 balde de lixo em inox. REF's LM_ SENSEA ou equivalente.	un	14,00	250,00	3 500,00	
6.10. Fornecimento de espelhos para tomadas e interruptores da EFAPEL OU EQUIVALENTE. Considerar em cada quarto espelhos para 5 tomadas e 1 interruptor duplo e no corredor 15 tomadas e 5 interruptores simples.	VG	1,00	1 844,28	1 844,28	
6.11. Fornecimento e aplicação de sanca nos 14 tetos das IS. Igual às existentes nonas IS do piso 3 – ala oeste.	VG	1,00	300,00	300,00	
6.12. Abertura na base de assentamento da base de duche, e colocação de 14 gralhas de ventilação em PVC. A base da abertura deverá ter uma cota de 2cm acima do pavimento para evitar a entrada de águas para o interior em caso de inundação.	VG	1,00	500,00	500,00	

**ARFUS**

Sociedade de Construções, S. A.

ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	IMPORTÂNCIAS	
				P/ ARTIGO	P/ CAPITULO
6.13. Substituição das 14 grelhas de ventilação das IS. Idênticas às colocadas no piso 3 – ala oeste.	VG	1,00	210,00	210,00	
6.14. Reparação em carpintarias das portas degradadas referentes aos 14 quartos (IS + 14 Entrada).	VG	1,00	1 500,00	1 500,00	
6.15. Colocação de perfis de encosto em alumínio nos remates dos polibans e as paredes.	UN	14,00	40,00	560,00	
6.16. Reparação e beneficiação da porta da entrada principal do corredor.	UN	1,00	200,00	200,00	
6.17. Reparação das caixas de visita das prumadas de agua em casa IS	UN	14,00	100,00	1 400,00	
6.18. Adaptação da instalação ITED em cada quarto	VG	1,00	100,00	100,00	
6.19. Adaptação da instalação sinal TV em cada quarto	VG	1,00	100,00	100,00	39 704,28
TOTAL					103 760,00

Porto, 2023 março, 01

ARFUS - Sociedade de Construções, S.A.
A Administração



ARFUS
Sociedade de Construções, S. A.

ORÇAMENTO

DESIGNAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS	IMPORTÂNCIAS	
				P/ ARTIGO	P/ CAPITULO

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - MARINHA

Trabalhos referentes a 14 quartos e corredor anexo

RESUMO

0.	Estaleiro	4 000,00
1.	Desmontes e Demolições	5 068,56
2.	Rede de águas e esgotos	5 600,00
3.	Revestimentos	29 262,66
4.	Carpintarias	7 700,00
5.	Pinturas	12 424,50
6.	Diversos	39 704,28
TOTAL		103 760,00

Porto, 2023 março, 01

ARFUS - Sociedade de Construções, S.A.
A Administração